



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 812, DE 16 DE AGOSTO DE 1977.

Dar nova redação ao artigo 3º dos Decretos nºs. 770 a 799, de 26 de julho de 1977 e nºs. 800 a 804 de 1º de agosto de 1977.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

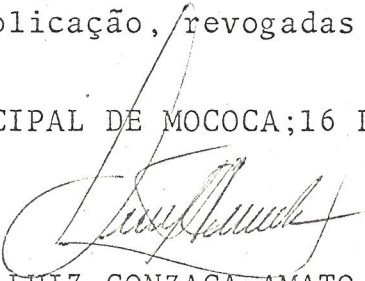
D E C R E T A :

Art. 1º - O artigo 3º dos Decretos nºs. 770 a 799, de 26 de julho de 1977 e nºs. 800 a 804, de 1º de agosto de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação :


.....
"Art. 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta do crédito especial autorizado pelas Leis nºs. 1.167 de 13-12-75 e 1.214 de 16-03-77."
.....

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA; 16 DE AGOSTO DE 1977.


LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.


OSCAR SUZANO
Chefe do Gabinete

~~FIXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM _____
PUBLICADO NO JORNAL _____
Nº _____ PAG _____
EM ____/____/19____
MOCOCA ____/____/19____~~

FIXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 16.08.1977
PUBLICADO NO JORNAL

Nº _____ PAG _____
MOCOCA 16.08.1977
